



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ. 73.502.197/0001-30 – Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 CABREUVA CEP 79008430 Campo Grande/MS ■ (xx67) 3028.7399. 3028-7499.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93

Ofício 053/DIRETORIA/SIEMS

Campo Grande, MS, 28 de Março 2018.

Ao
Sr. Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva
Departamento de Fiscalização
Conselho Regional de Enfermagem - MS
Campo Grande – MS

Recebi em
28/03/18

Dina Mendonça
Assistente Administrativo

CÓPIA

Este sindicato no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe compete através de sua diretoria e representação dos interesses de seus associados vem à presença de V.S.^a informar e requerer o que segue:

Em visita realizada no último dia 17 de março na Fundação de Saúde de Dourados – Hospital da Vida foi observado pelos dirigentes desta entidade sindical os seguintes fatos que seguem:

- Ausência de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) como luvas, máscara comum e a N95 que foi desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças, além de capote descartáveis;

- Ausência de Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações, expondo profissionais da Enfermagem e demais colaboradores da instituição ao risco de acidente.

E ainda, foi relatado pelos trabalhadores durante a visita, que além da falta de dos Equipamentos de proteção individual, também tem sido recorrente a falta de MATERIAIS BÁSICOS utilizados para prestar assistência aos pacientes usuários dos serviços oferecidos pelo hospital como SERINGAS E AGULHAS, a falta destes insumos tem prejudicado a assistência dispensadas aos pacientes, EXPONDO A SÉRIOS RISCOS A MANUTENÇÃO DA VIDA DOS MESMOS.

Diante do exposto, e de acordo com o que rege os **Art. 1º do código do ética**, é direito do profissional **“Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental...”** e **Art. 2º** é direito do profissional de enfermagem **“Exercer atividades em locais de trabalho livre de riscos e danos e violências física e psicológica à saúde do trabalhador, em respeito à dignidade humana e à proteção dos direitos dos profissionais de enfermagem”**. Sendo assim, diante da gravidade dos fatos solicitamos a intervenção desta autarquia para preservar a segurança dos

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.
CNPJ. 73.502.197/0001-30 – Filiado a UGT**


Rua Laguna, 70 CABREUVA CEP 79008430 Campo Grande/MS ☒ (xx67) 3028.7399. 3028-7499.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93

profissionais que estão sendo expostos ao erro, ferindo o código de ética da categoria que em seu **Art. 45** preza como dever do profissional de enfermagem *“Prestar assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.”* Bem como, os riscos que os pacientes estão sendo expostos pela falta de materiais que prejudica o recebimento de assistência de qualidade para a recuperação de sua saúde.

Certos de que iremos contar com vossa colaboração. Sendo o que apresentamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos colocando-nos a disposição nos Fones. 3028 7399/3028 7499.

Aproveitamos para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Lázaro Santana
Presidente -SIEMS